

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

CORRIGENDA AO EDITAL N.º 69/2013

No Edital n.º 69/2013, que regulamenta o **processo seletivo simplificado para selecionar 37 (trinta e sete) alunos, graduados em medicina, para participarem do Curso de Especialização em Urgência e Emergência, na modalidade presencial e à distância, nas cidades de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, a ser coordenado pela Diretoria de Pós-graduação em Saúde – DIPSA, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP**, corrija-se o respectivo Edital na forma que segue:

1. No subitem 6.2 do Edital 69/2013,

ONDE SE LÊ:

6.2. O processo seletivo será constituído de **02 (duas) etapas** aplicadas da seguinte forma:

1º Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, **de caráter classificatório e eliminatório**, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos **corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final**. Sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão classificados, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 04 (quatro) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados**, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

LEIA-SE:

6.2. O processo seletivo será constituído de **02 (duas) etapas** aplicadas da seguinte forma:

1º Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, **de caráter meramente classificatório**, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos **corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final**. Sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital.

2. No ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRÍCULO ACADÊMICO		
1.1	Especialização nas áreas da saúde	0,25	0,5
1.2	Residência na área de atuação	1,0	2,0
1.3	Cursos extracurriculares nas áreas da saúde de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,1	1,0
1.4	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida	0,1	0,2
1.5	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área de atuação escolhida	0,1	0,5
1.6	Participação voluntária em projetos de extensão acadêmica relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,1	0,3
1.7	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,1	0,5
2	CURRÍCULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em atividades de docência em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,5	2,0
2.2	Experiência comprovada em Urgência e Emergência para cada 6 (seis) meses de experiência.	0,5	3,0
TOTAL		10 pontos	

LEIA-SE:

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Máxima
1	CURRÍCULO ACADÊMICO	
1.1	Especialização nas áreas da saúde	0,5
1.2	Residência na área de atuação	2,0
1.3	Cursos extracurriculares nas áreas da saúde de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0
1.4	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida	0,2
1.5	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área de atuação escolhida	0,5

1.6	Participação voluntária em projetos de extensão acadêmica relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,3
1.7	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,5
2	CURRÍCULO PROFISSIONAL	
2.1	Experiência comprovada em atividades de docência em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação por cada 6 (seis) meses de experiência.	2,0
2.2	Experiência comprovada em Urgência e Emergência para cada 6 (seis) meses de experiência.	3,0
TOTAL		10 pontos

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital nº 69/2013 e suas corrigendas.

Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE